

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 46, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

*Altera a Portaria MEC nº 983, de 18 de novembro de 2020, que estabelece diretrizes complementares à Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, para a regulamentação das atividades docentes, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.*

**O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO substituto**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 14, § 4º, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e considerando os termos do Processo nº 23000.008431/2021-52, resolve:

**Art. 1º** A Portaria MEC nº 983, de 18 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º As instituições de ensino que integram a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica deverão publicar a regulamentação das atividades docentes, em conformidade com as orientações previstas em Anexo, até 31 de julho de 2022." (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR GODOY VEIGA**

**(Publicada no DOU nº 17, de 25 de janeiro de 2022, seção 1, página 47).**